



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/2012

Contrato/Aditivo nº 116/2018

Processo Administrativo nº 10.467/2018 – anexado ao nº 14.720/2012 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CEI VILA DOS LAVRADORES.

Aditamento: Prorrogação de prazo da Locação.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a empresa **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.402/0001-32, sediada na Rua João Passos, nº 1.269, Centro, Botucatu/SP, neste ato representado por BERTANI & BERTANI S/S LTDA – EXPANDE CORRETORA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.516.862/0001-02, sediada na Rua João Passos, nº 784, Centro, Botucatu/SP, representada por seu representante legal, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 30 de maio de 2.012, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo da locação por mais 06 (seis) meses, de **01/04/2018 à 31/10/2018**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em **R\$ 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

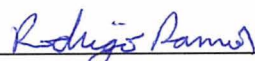
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 MAI 2018**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


WLM PARTICIPAÇÕES LTDA
P.P. BERTANI & BERTANI S/S LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3